

Ivete Santos Barreto

Vice Presidente da ABEn - Gestão 2004/2007.
Presidente da Comissão Especial de Reforma do
Estatuto - CENRE.

"... refletir sobre a Associação Brasileira de Enfermagem implica em pensá-la como um todo, a partir de seus associados; sua gestão política, administrativa e financeira; sua natureza como entidade representativa da Enfermagem; sua comunicação interna e externa; suas articulações e vinculações dentre outros aspectos..." CENRE/2005

Este não é mais um e sim um dos maiores desafios que a Assembléia Nacional de Delegados - AND, definiu para a nossa entidade. O desencadeamento de um processo de discussão para além de uma reforma estatutária, para levar avante reflexões individuais e coletivas que nos conduza a pensar e propor alternativas para as críticas acerca do modelo organizativo e de gestão administrativa, dos limites de expansão numérica de sócios e dos rumos da entidade, e principalmente que leve "a categoria a refletir a ABEn frente à evolução do conhecimento científico, transformações no mundo do trabalho, a organização da sociedade civil e a modernização dos processos de gestão e comunicação"⁽¹⁾.

A criação oficial da **Comissão Especial Nacional de Reforma do Estatuto – CENRE**, em dezembro de 2005 foi o primeiro passo. O segundo, muito mais difícil, foi o delineamento desta Comissão que deveria desempenhar o papel de motor propulsor deste processo.

Assim na reunião do Conselho Nacional da ABEn – CONABEn, de março de 2005 a CENRE apresenta um cronograma de trabalho para o ano de 2005, onde contempla as suas tarefas e das seções da ABEn, com o objetivo de alavancar a mobilização em torno do assunto.

Repensar uma instituição que faz 80 anos é processo delicado, explícito e sutil. Ao mesmo tempo, é vivenciar a ambigüidade dos desejos, é ter coragem, firmeza e paciência para enfrentar a história de uma jovem senhora que para alguns é mito, para outros, é realidade e exercício político de cidadania.

Esta não é a primeira tentativa de rever a entidade nos seus vários conteúdos. As diversas reformas estatutárias demonstram que periodicamente a ABEn é "repensada" de alguma forma, aumentando assim a responsabilidade do momento atual onde não basta adequá-la às necessidades momentâneas, é necessário mergulhar coletivamente nos anseios da categoria sem perdermos de vista dialeticamente o passado e o futuro, a conjuntura sociopolítica e as relações com os parceiros e demais instituições congêneres. Na AND de 2005 a CENRE ao apresentar o seu relatório final de trabalho, certamente reconhecerá que os esforços foram muitos no cumprimento das tarefas. Porém, importantes serão os produtos advindos destes esforços e o significado deste começo de caminhada.

A adequação do estatuto da ABEn ao Código Civil Brasileiro é uma necessidade premente para a legalidade instituída que é compreendida e será cumprida. Revisitar o estatuto para modificações profundas é pois, um "repensar a ABEn" com serenidade, lucidez e compreensão do momento histórico a ser vivido.

Engajemo-nos todos nesta luta por uma Associação que cada vez mais represente a Enfermagem Brasileira!

REFERÊNCIA

1. Associação Brasileira de Enfermagem. Diretrizes para Repensar a ABEn. Documento .Brasília (DF): ABEn; 2005.